PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.371 DE 09 DE JUNHO DE 1.997.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.199, de 19 de agosto de 1.991".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescidos ao art. 14, da Lei nº 1.199, de 19 de agosto de 1.991, os seguintes parágrafos:

§ 1º - a regulamentação de que trata este artigo será objeto de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - o pagamento da gratificação, prevista no inciso II, deste artigo, fica desvinculada do Parágrafo Único do artigo 13, da Lei nº 1.199 de 19 de agosto de 1.991, devendo originar-se em recursos financeiros advindos de convênios ou termos aditivos de convênios, assinados entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

§ 3º - o pagamento dessa gratificação não integra o vencimento ou salário do servidor.

§ 4º - sempre que houver recursos financeiros, mensais ou não, para pagamento da gratificação prevista noparágrafo anterior, estes serão rateados para todos os servidores da área da saúde em quantias de idêntico valor, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de junho de 1.997.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de junho de 1.997.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II